



Os Vereadores **Celso Nicácio da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 157, propõem:

EMENDA Nº 05/2025

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ARAUCARIA Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Unidade: Gabinete do Secretário - SMCT					
Ação : 2127 - Promover, fomentar e apoiar eventos culturais. Tipo: Atividade					
Vínculo	Meta financeira				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	1.853.000,00	1.862.000,00	1.872.000,00	1.881.000,00	7.468.000,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	1.853.000,00	1.862.000,00	1.872.000,00	1.881.000,00	7.468.000,00
Total	100.000,00				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2025 09:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p63a0f8da8584>



Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ARAUCARIA Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Unidade: Gabinete do Secretário - SMAG					
Ação : 2090 - Realizar Eventos					
Vínculo	Meta financeira				
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	1.426.000,00	1.489.000,00	1.551.000,00	1.624.000,00	6.090.000,00
Subtotal:	1.426.000,00	1.489.000,00	1.551.000,00	1.624.000,00	6.090.000,00
Total	- 100.000,00				



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026. Os ajustes realizados se fazem necessários para alinhamento ao PPA 2026–2029 e à LDO, especialmente no que tange ao fortalecimento das ações culturais e de inclusão social.

Destaca-se que a Lei nº 4.540/2025, sancionada em 14 de maio de 2025, institui o programa “Cine Social” no Município de Araucária. Trata-se de uma iniciativa que viabiliza a realização gratuita de exibições de filmes e documentários à população, com prioridade para locais públicos e de fácil acesso como praças, parques, escolas, ginásios e afins. Esse programa representa uma ação estratégica de incentivo à cultura, promove a democratização do acesso à arte e favorece a integração comunitária.

Garantir os recursos para a execução do "Cine Social" é fundamental não apenas para sustentar sua continuidade, mas também para ampliar seu alcance e impacto nas comunidades.

